PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
UNIDADE COORDENADORA DO PROGRAMA – UCP
PROGRAMA DE SANEAMENTO DA BACIA DA ESTRADA NOVA – PROMABEN
CNPJ 05.055.009/0010-04
Av. Bernardo Sayão, 3224 – Condor – CEP: 66.033-190
Fone: 91 3075-5250
E-mail: promaben.ucp@gmail.com

01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2019 - UCP/PROMABEN

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 016/2019-UCP/PROMABEN QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELÉM DO PARÁ, REPRESENTADO PELA UNIDADE COORDENADORA DO PROGRAMA DE SANEAMENTO DA BACIA DA ESTRADA NOVA – UCP/PROMABEN E A EMPRESA PBS – PARÁ BRASIL SEGURANÇA ESPECIALIZADA.

Pelo presente Instrumento, de um lado a **UNIDADE COORDENADORA DO PROGRAMA DE SANEAMENTO DA BACIA DA ESTRADA NOVA– UCP/PROMABEN**, por sua Coordenadora Geral, Sra. **LUCIANA SALES CORREA VASCONCELOS,** brasileira, casada, engenheira, portadora do CPF n° 597.423.482-00 residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE,**, e por outro lado a **PBS- PARÁ BRASIL SEGURANÇA ESPECIALIZADA**, com sede estabelecida à Av. Rodolpho Chermont Conjunto Mendara II nº 154 , Bairro: Marambaia, CEP: 66.615-630, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.493.735/0001-10, doravante denominada **CONTRATADA** e neste ato representada por seu sócio-administrador/procurador, **OTAVIO AUGUSTO DA SILVA VILHENA**, comerciante, brasileiro, casado, portador do RG nº 2465799 e inscrito no Ministério da Fazenda sob o CPF nº 394.381.202-20, residente e domiciliado nesta capital, resolvem Aditar o Contrato nº 016/2019-UCP/PROMABEN, com fundamento na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

1.1 A prorrogação contratual tem previsão no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e item 6.2 do contrato nº 16.2019-UCP/PROMABEN, considerando as necessidades da UCP/PROMABEN.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

2.1 O objeto do presente Termo é a prorrogação da vigência contratual por 12 (doze) meses, alterando-se o fim da vigência de 01 de setembro de 2020 para 01 de setembro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 A previsão orçamentária para cumprimento da demanda do presente contrato se dará através da seguinte dotação orçamentária:

> Funcional Programática: 2.01.29.17.122.0007 Atividade 2162: Operacionalização das Ações Administrativas Sub Ação 001: Bens e Serviços para a Manutenção Administrativa da UCP Elemento de despesa: 3390370000 (Locação de Mão de Obra). Fonte de Recursos: 1001010000 (Recursos Ordinários/ADM. Direta)/34% Aporte Local. 1920010201 (OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNA/ADM DIRETA/BID CT3303 PROMABEN II) 66% BID.

CLÁUSULA QUARTA – DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS E DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS:

4.1 O presente Termo Aditivo, uma vez formalizado legalmente integra-se ao **Contrato nº 016/2019-UCP**, permanecendo inalteradas e em vigor as demais Cláusulas e Condições Contratuais não revogadas por este Termo.

E, por estarem, justos e aditadas, assinam as partes, este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que ao final o subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Belém, de de 2020.

LUCIANA SALES CORREA VASCONCELOS:59742348200
Assinado de forma digital por LUCIANA SALES CORREA VASCONCELOS:59742348200

UNIDADE COORDENADORA DA UCP/PROMABEN
Luciana Sales Correa Vasconcelos
Coordenadora Geral

OTAVIO AUGUSTO DA SILVA VILHENA:39438120220
Assinado de forma digital por OTAVIO AUGUSTO DA SILVA VILHENA:39438120220
Dados: 2020.07.30 16:11:36 -03'00'

PBS - PARA BRASIL SEGURANCA ESPECIALIZADA LTDA:11493735000110
Assinado de forma digital por PBS - PARA BRASIL SEGURANCA ESPECIALIZADA LTDA:11493735000110

OTAVIO AUGUSTO DA SILVA VILHENA
Representante legal PBS- PARÁ BRASIL SEGURANÇA ESPECIALIZADA

TESTEMUNHAS:

1. **.....**
   RG.
   CPF:
2. **.....**
   RG.
   CPF: